



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 116/2023

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, em consonância com a Lei Municipal 754 de 01 de Dezembro de 2006 e com o Decreto Executivo nº 3.960/2021, que adota o Laudo de Insalubridade e Periculosidade, elaborado pela Empresa Masterplan – Especialista em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, **CONCEDE** adicional de insalubridade tendo como base o padrão referencial do município, ao servidor abaixo relacionado e enquadrado conforme o exposto:

Insalubridade em Grau Médio - 20%

- Adriano Tolfo - Motorista;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da posse, ou seja, 03 de abril de 2023.

NOVA RAMADA/RS, em 06 de abril de 2023

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração